



MUNICÍPIO DE ITARANA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Elias Estevão Colnago, nº 65 - Centro - Itarana/ES

Telefone: (27) 3720 - 4900

<https://www.itarana.es.gov.br/portal/>

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

PROTOCOLO DO PROCESSO

000034/2023

Este processo pode ser consultado por meio digital através da URL:

<https://gpi01.cloud.el.com.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=152B26B45E6E10E42A0A3244A9CA2C85&idFunc=5B69B9CB83065D403869739AE7F0995E&idEcm=efc9155e-8c7f-4ee8-a7ae-96aceaf15d41>

Chave de acesso: [efc9155e-8c7f-4ee8-a7ae-96aceaf15d41](#)

AUTUADO EM	Terça-feira, 3 de Janeiro de 2023
LOCAL DA AUTUAÇÃO	PROTOCOLO
AUTUADO POR	[REDACTED]
INTERESSADO (S)	
RHM NET LTDA ME	

RESUMO

RHM NET LTDA APRESENTA RECURSO REF AO PREGAO PRESENCIAL Nº 25-2022

DATA:03/01/2023





CNPJ: 09.313.402/0001-10

Tel: (27) 3720-1070
Fax: (27) 3720-1070
e-mail: contato@rhminfo.com.br

**A Ilma. Sra.
Roselene Monteiro Zanetti
Secretária Municipal de Administração e Finanças**

Ref. ID CidadES Contratação nº 2022.036E0700001.01.0034 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2022

RHM NET LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 09.313.402/0001-10, com sede em Praça Ana Mattos, Centro, nº 40, Sala aos fundos, CEP: 29.620-000, vem, respeitosamente, por intermédio seu representante legal, à presença de Vossa Senhoria, apresentar, com base no Artigo 109, inciso I, alínea c da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o pedido de

ANULAÇÃO OU REVOGAÇÃO

em face do Pregão Presencial Nº 025/2022 realizado pela Prefeitura Municipal de Itarana.

1. CONSIDERAÇÕES FÁTICAS

Como se faz de conhecimento da administração municipal, nossa Empresa sediada no município e atual prestadora de serviços de internet mediante processo licitatório, sempre se fez presente nas licitações da modalidade ora descrita, entretanto, no mês de dezembro de 2022 nos deparamos com uma situação atípica.

Nossa empresa possui departamento licitatório responsável por acompanhar a abertura e publicação de licitações. Verificamos diariamente o site municipal <https://www.itarana.es.gov.br/portal> bem como a página destinada a licitações <https://www.itarana.es.gov.br/portal/licitacoes> e no decorrer de dezembro de 2022, notamos a ausência da publicação do edital da licitação ora descrita em epígrafe.

A publicação conforme notamos, somente foi disponibilizada no endereço eletrônico em data ulterior a realização do pregão.

O artigo 37 da Constituição Federal dispõe que a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

RHM NET – Praça Ana Mattos, S/N - Centro – Itarana (ES) 29.620-000

R H M NET
LTDA:09313402000110

Assinado de forma digital por R H M
NET LTDA:09313402000110
Dados: 2023.01.03 13:03:18 -03'00'



CNPJ: 09.313.402/0001-10

Tel: (27) 3720-1070
Fax: (27) 3720-1070
e-mail: contato@rhminfo.com.br

Para a licitação pública, o princípio da publicidade é de vital importância. Sem ele, já não se poderia falar em licitação pública, mas tão somente em licitação privada. Ora, se não há publicidade, se a licitação é destinada a um grupo restrito de pessoas, não se pode chamar de pública. Aliás, se alguns têm condições de saber da licitação e outros não, não há igualdade, que é a causa da licitação. Desse modo, sem publicidade, não há utilidade em realizar licitação.

Conforme o Artigo 30 da Lei de Licitações nº 8.666/93, a licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Conforme se destaca, nosso setor de licitações acompanhou o site do município durante todo o mês de dezembro, entretanto, verificamos que a publicação de abertura e convocação, edital e demais informações, só se fizeram presentes no endereço eletrônico após a realização do pregão, já com o único participante definido como vencedor. Notamos a falta de publicação de informações básicas do edital e a dificuldade de ter acesso a ele, devido a ausência da adequada comunicação no decorrer do certame.

Conforme descrito no item 3.1 do edital, as empresas que tiverem interesse em participar do certame deverão retirar o edital no site www.itarana.es.gov.br.

III - DIVULGAÇÃO, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

3.1 - As empresas que tiverem interesse em participar do certame deverão retirar o edital no site www.itarana.es.gov.br, ficando obrigadas a acompanhar as publicações referentes à convocação deste certame no Diário Oficial do Estado e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo, e as demais publicações exclusivamente no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo, tendo em vista a possibilidade de alterações e avisos sobre o procedimento.

2. DA CELERIDADE DAS PUBLICAÇÕES REALIZADAS

Na página disponibilizada no site municipal para detalhes e divulgações da licitação, qual seja <https://www.itarana.es.gov.br/portal/licitacao/702> em seus documentos relacionados, especificadamente em seu item de avisos, se encontram duas páginas onde foram realizadas a divulgação, sendo uma delas do DIÁRIO



CNPJ: 09.313.402/0001-10

Tel: (27) 3720-1070
 Fax: (27) 3720-1070
 e-mail: contato@rhminfo.com.br

OFICIAL DOS MUNICÍPIOS CAPIXABAS, e outra referente ao diário publicado no site da ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – AMUNES.

LICITAÇÕES	
VITÓRIA (ES), sexta-feira, 16 de Dezembro de 2022.	DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS CAPIXABAS 3
Ibatiba	<p>conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 05 de janeiro de 2023, na sala de reuniões desta Prefeitura, situada à Rua Des. Epaminondas do Amaral, nº 58, bairro Centro, Iúna - ES, licitação nº 069/2022, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "menor preço", para Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em implantação, gerenciamento e suporte de sistema de rastreamento e monitoramento eletrônico veicular via satélite com GPRS multi operadora e identificação de motorista por tecnologia RFID, com o início do credenciamento às 08h10min e abertura das propostas às 09h. ID CidadES: 2022.037E0700001.02.0053. O edital e seus anexos estão disponíveis no site: www.iuna.es.gov.br. Informações poderão ser solicitadas no endereço acima, pelo endereço eletrônico: licitacao@iuna.es.gov.br ou pelo telefone (28) 3545-4754, através do setor de licitações, de segunda à sexta-feira no horário de 08h às 11h e de 13h às 17h.</p> <p>Iúna/ES, 15 de dezembro de 2022. Caroline Henriques de Amorim Pregoeira</p> <p style="text-align: right;">Protocolo 986301</p>
Ibatiba	<p>O Município de Ibatiba-ES torna público para ciência dos interessados, após resultado da análise dos documentos de habilitação apresentados pelas empresas WH CONSTRUTORA LTDA e ARCEL EMPREENDIMENTOS LTDA, oriundos do Processo Licitatório nº 063/2022, Tomada de Preços nº 010/2022, que tem por objeto a "Contratação de empresa especializada em execução de obras de engenharia, para executar serviços de finalização da construção de quadra coberta com vestiário na vila de Santa Clara do Município de Ibatiba-ES". A Comissão Permanente de Licitação tendo em vista o posicionamento do setor de Engenharia e da Contadora do Município e análise dos demais documentos de habilitação, conforme ata de sessão realizada no dia 29 (vinte e nove) do mês de novembro de 2022, decidiu pela HABILITAÇÃO das empresas WH CONSTRUTORA LTDA e ARCEL EMPREENDIMENTOS LTDA. Após interposição de recurso pela empresa ARCEL EMPREENDIMENTOS LTDA quanto à habilitação da empresa WH CONSTRUTORA LTDA, a Comissão permanente de Licitação juntamente com equipe de Engenharia do Município, mantém sua decisão. Sendo assim, ficam CONVOCADAS as empresas habilitadas WH CONSTRUTORA LTDA e ARCEL EMPREENDIMENTOS LTDA, para abertura dos envelopes de propostas no dia 21/12/2022 às 09:00hs. Comissão Permanente de Licitação de Ibatiba-ES.</p> <p style="text-align: right;">Protocolo 986118</p>
Jaguare	<p style="text-align: center;">AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2022</p> <p>O MUNICÍPIO DE ITARANA/ES, através do Pregoeiro, torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, dia 29/12/2022 às 09h00min, na sede desta Prefeitura, à Rua Elias Estevão Colnago, nº. 65. Objeto: Prestação de serviços de acesso à Internet Banda Larga, com fornecimento e suporte técnico, interligando as Secretarias Municipais, demais setores e departamento, através de rede de fibra óptica e a prestação de serviço de acesso à Internet Banda Larga, com fornecimento e suporte técnico, via rádio ou fibra óptica, para atendimento de necessidades e/ou localidades em que não haverá interligação entre os setores e secretarias. EDITAL através do site: www.itarana.es.gov.br. Demais informações Tel: (27) 3720-4916. Plataforma CidadES ID Nº.: 2022.036E0700001.01.0034</p> <p>Itarana/ES, 15 de dezembro de 2022.</p> <p style="text-align: center;">KEYNA RAIIRA FIOROTTI IMPERIANO Pregoeira Oficial Protocolo 986164</p>
Jaguare	<p style="text-align: center;">AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - RETIFICADO</p> <p>TOMADA DE PREÇOS Nº 000002/2022 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE JAGUARE PROCESSO: Nº 003489/2022 ID CidadES: - 2022.038E0500002.01.0012 OBJETO: Construção de 30 unidades Habitacionais no Bairro Novo Tempo, sendo 26 delas unidades padrão e 4 delas serão unidades acessíveis (para portadores de necessidades especiais). Convênio SEDURB nº 012/2022. EMPRESA VENCEDORA: CUCO COMERCIAL, PARTICIPACOES, CONSTRUCOES E PROJETOS EIRELI CNPJ: 32.468.498/0001-08 VALOR TOTAL: R\$ 2.740.039,00 Jaguaré-ES, 14 de Dezembro de 2022.</p> <p style="text-align: center;">ATEVALDO INACIO GABRIEL Secretário Municipal de Assistência Social Protocolo 986311</p>
Iúna	<p style="text-align: center;">AVISO DA LICITAÇÃO Nº 069/2022 - PREGÃO PRESENCIAL PROCESSO Nº 2121/2022</p> <p>O Município de Iúna/ES, com fulcro na Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e LC nº 123/06 e alterações, torna público para</p> <p>O MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM - ES, através da sua Pregoeira, torna público que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO, em conformidade com as Leis nºs. 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações, respectivamente, conforme abaixo: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000079/2022 - REGISTRO DE PREÇOS OBJETO: ABERTURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER AS</p>
<p style="font-size: small;">Assinado digitalmente por: DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Quinta-feira, 15 de Dezembro de 2022 às 21:03:35 Código de Autenticação: 0f2d3468</p>	



CNPJ: 09.313.402/0001-10

Tel: (27) 3720-1070
 Fax: (27) 3720-1070
 e-mail: contato@rhminfo.com.br

DOM/ES - Edição Nº2.166

232

Vitória, sexta-feira, 16 de Dezembro de 2022

cadeiras, mesas, tampões, tendas e banheiros químicos, para realização de eventos, em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, conforme especificações e quantidades estimadas.
 ID: 2022.033E0700001.02.0046
 EMPRESA VENCEDORA:
 - GIOVANI KALKE: Valor Global de R\$ 45.800,00 (quarenta e cinco mil e oitocentos reais).
 Vigência: 12 (doze) meses.

Irupi-ES, 14 de dezembro de 2022.

Edmilson Meireles de Oliveira
 Prefeito Municipal

Protocolo 986087

Jaguare

Aviso de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/2022

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Jaguaré - ES, torna público a abertura de processo licitatório, que tem por objeto Formalização de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Material de consumo (Material de Limpeza e Produção de Higienização e de Copa e Cozinha), para serem utilizados nas escolas da Rede Municipal de Ensino de Jaguaré, Código ID: 2022.038E0600001.02.0019, que será realizada dia 18 de janeiro de 2023, às 09:00h, no site: www.portaldacompraspublicas.com.br. Informações através do email: licitacoes@jaguare.es.gov.br, site: jaguare.es.gov.br,

Jaguare-ES, 15 de dezembro de 2022

Maria Aparecida Costalonga
 Secretário Municipal de Educação

Protocolo 986554

TOMADA DE PREÇOS Nº. 022/2022

A Prefeitura de Municipal de Jaguaré - ES, torna público a abertura de processo licitatório, que tem por objeto Contratação de empresa de prestação de serviço de construção civil com fornecimento de material e mão de obra especializada para a Construção do Novo Espaço de Apresentação do Teatro Renascer na Comunidade São Roque município de Jaguaré - ES - ID - x 2022.038E0700001.01.0049, que será realizada dia 18 de janeiro de 2023, às 09h, no prédio da Prefeitura. Informações através do email: licitacoes@jaguare.es.gov.br, site: jaguare.es.gov.br.

Jaguare-ES, 15 de dezembro de 2022.
 Marcos Antônio Guerra Wandermurem
 Prefeito Municipal

Protocolo 986561

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 048/2022

A Prefeitura de Municipal de Jaguaré - ES, torna público a abertura de processo licitatório, que tem por objeto Formalização de Registro de Preços, para aquisição de Uniformes Esportivos para atender aos Programas, Projetos e Ações desenvolvidos por esta

Secretaria Municipal de Esportes, Código Remessa nº 2022.038E0700001.02.0048, que será realizada dia 17 de janeiro de 2023, às 14h, no prédio da Prefeitura, julgamento será menor preço por Lote. Informações através do email: licitacoes@jaguare.es.gov.br, site: jaguare.es.gov.br.

Jaguare-ES, 15 de dezembro de 2022.

Marcos Antônio Guerra Wandermurem
 Prefeito Municipal

Protocolo 986564

Errata

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - RETIFICADO
 TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
 DO MUNICÍPIO DE JAGUARÉ
 PROCESSO: Nº 003489/2022
 ID CidadES: - 2022.038E0500002.01.0012
 OBJETO: Construção de 30 unidades Habitacionais no Bairro Novo Tempo, sendo 26 delas unidades padrão e 4 delas serão unidades acessíveis (para portadores de necessidades especiais). Convênio SEDURB nº 012/2022.
 EMPRESA VENCEDORA: CUCO COMERCIAL, PARTICIPACOES, CONSTRUÇOES E PROJETOS EIRELI
 CNPJ: 32.468.498/0001-08
 VALOR TOTAL: R\$ 2.740.039,00

Jaguare-ES, 14 de Dezembro de 2022.

ATEVALDO INACIO GABRIEL
 Secretário Municipal de Assistência Social

Protocolo 986548

Itarana

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGAO PRESENCIAL
 Nº 025/2022

O MUNICÍPIO DE ITARANA/ES, através do Pregoeiro, torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, dia 29/12/2022 às 09h00min, na sede desta Prefeitura, à Rua Elias Estevão Colnago, nº. 65. Objeto: Prestação de serviços de acesso à Internet Banda Larga, com fornecimento e suporte técnico, interligando as Secretarias Municipais, demais setores e departamento, através de rede de fibra óptica e a prestação de serviço de acesso à Internet Banda Larga, com fornecimento e suporte técnico, via rádio ou fibra óptica, para atendimento de necessidades e/ou localidades em que não haverá interligação entre os setores e secretarias. EDITAL através do site: www.itarana.es.gov.br. Demais informações Tel: (27) 3720-4916. Plataforma CidadES ID Nº.: 2022.036E0700001.01.0034

Itarana/ES, 15 de dezembro de 2022.

KEYNA RAIIRA FIOROTTI IMPERIANO
 Pregoeira Oficial

Protocolo 986163

www.amunes.es.gov.br

Assinado digitalmente pelo IBO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 Data: Quinta-feira, 17 de Dezembro de 2022 às 21:42:50
 Código de Autenticação: 76056ba4



CNPJ: 09.313.402/0001-10

Tel: (27) 3720-1070
Fax: (27) 3720-1070
e-mail: contato@rhminfo.com.br

Vejamos, quando consultado de forma individual as páginas em questão, conforme se pode presumir diante das provas anexadas, as páginas em tese, não existem.

Retiramos a página 232 da Edição Nº 2.166, ora alegado acima, e o que se encontra são publicações sem nenhum teor interligado ao Município de Itarana.

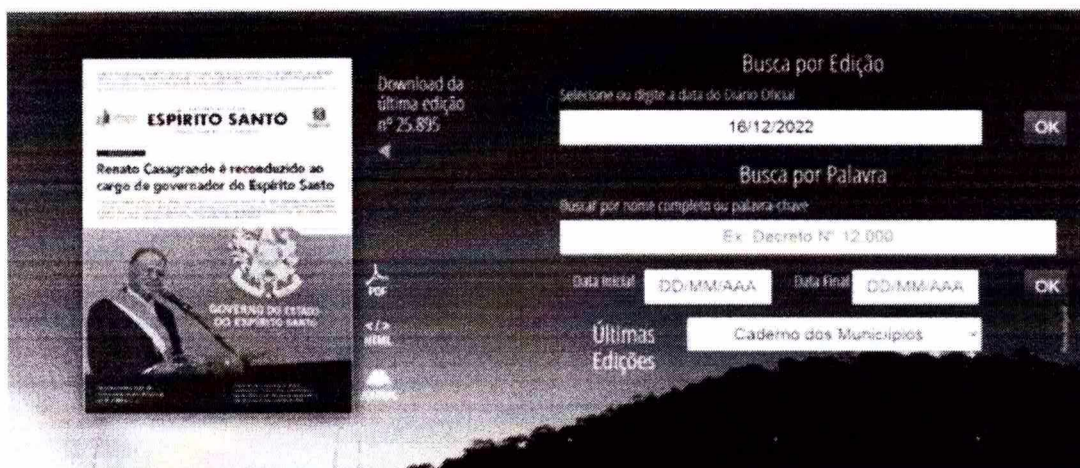
DOM/ES - Edição Nº2.166		Vitória, sexta-feira, 16 de Dezembro de 2022																																																																																																									
232																																																																																																											
<p>PORTARIA CIM PEDRA AZUL Nº 11 - O, DE 01 DE JULHO DE 2022</p> <p>Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento da despesa prevista para o exercício de 2022 e dá outras providências.</p> <p>O Presidente do Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana - CIM PEDRA AZUL, Sr. Josafá Storch, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e conforme o disposto no Inciso III do Art. 5º da Resolução Orçamentária nº 001/2022 - Assembleia Geral,</p> <p>Resolve:</p> <p>Art. 1º Fica autorizado, nos termos dos artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64, a abrir Crédito Adicional Suplementar ao orçamento do Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana - CIM PEDRA AZUL, para o exercício financeiro de 2022, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para atender a dotação orçamentária abaixo discriminada:</p> <table border="1"> <tr> <td>Órgão: 01 - Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana - CIM PEDRA AZUL</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Unidade Orçamentária: 0010 - Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana - CIM PEDRA AZUL</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Função: 10 - Saúde</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Subfunção: 122 - Administração Geral</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Programa: 0002 - Apoio a Atividade Administrativa do CIM PEDRA AZUL</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Projeto/Atividade: 2.002 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Consórcio</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>33.1.90.13.00</td> <td>Obrigações Patronais - Ficha 26</td> <td>80.000,00</td> </tr> <tr> <td>TOTAL</td> <td></td> <td>80.000,00</td> </tr> </table> <p>Art. 2º Serão utilizados como fonte de recursos para fazer face à abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1º, desta Portaria, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:</p> <table border="1"> <tr> <td>Órgão: 01 - Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana - CIM PEDRA AZUL</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Unidade Orçamentária: 0010 - Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana - CIM PEDRA AZUL</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Função: 10 - Saúde</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Subfunção: 122 - Administração Geral</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Programa: 0002 - Apoio a Atividade Administrativa do CIM PEDRA AZUL</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Projeto/Atividade: 2.002 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Consórcio</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>33.1.90.13.00</td> <td>Obrigações Patronais - Ficha 4</td> <td>80.000,00</td> </tr> <tr> <td>TOTAL</td> <td></td> <td>80.000,00</td> </tr> </table> <p>Art. 3º Fica dispensada a apresentação de impacto orçamentário e financeiro a que se refere o § 5º, do art. 17, da Lei Complementar nº 101/2000, por se tratar de despesa com recursos previstos no orçamento do CIM PEDRA AZUL.</p> <p>Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.</p> <p>Registre-se, publique-se e cumpra-se. Afonso Cláudio/ES, 01 de julho de 2022.</p> <p>Josafá Storch Presidente do CIM PEDRA AZUL Protocolo 985863</p>		Órgão: 01 - Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana - CIM PEDRA AZUL			Unidade Orçamentária: 0010 - Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana - CIM PEDRA AZUL			Função: 10 - Saúde			Subfunção: 122 - Administração Geral			Programa: 0002 - Apoio a Atividade Administrativa do CIM PEDRA AZUL			Projeto/Atividade: 2.002 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Consórcio			33.1.90.13.00	Obrigações Patronais - Ficha 26	80.000,00	TOTAL		80.000,00	Órgão: 01 - Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana - CIM PEDRA AZUL			Unidade Orçamentária: 0010 - Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana - CIM PEDRA AZUL			Função: 10 - Saúde			Subfunção: 122 - Administração Geral			Programa: 0002 - Apoio a Atividade Administrativa do CIM PEDRA AZUL			Projeto/Atividade: 2.002 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Consórcio			33.1.90.13.00	Obrigações Patronais - Ficha 4	80.000,00	TOTAL		80.000,00	<p>PORTARIA CIM PEDRA AZUL Nº 12 - O, DE 01 DE JULHO DE 2022</p> <p>Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento da despesa prevista para o exercício de 2022 e dá outras providências.</p> <p>O Presidente do Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana - CIM PEDRA AZUL, Sr. Josafá Storch, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e conforme o disposto no Inciso III do Art. 5º da Resolução Orçamentária nº 001/2022 - Assembleia Geral,</p> <p>Resolve:</p> <p>Art. 1º Fica autorizado, nos termos dos artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64, a abrir Crédito Adicional Suplementar ao orçamento do Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana - CIM PEDRA AZUL, para o exercício financeiro de 2022, no valor de R\$ 495.000,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil reais), para atender a dotação orçamentária abaixo discriminada:</p> <table border="1"> <tr> <td>Órgão: 01 - Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana - CIM PEDRA AZUL</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Unidade Orçamentária: 0010 - Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana - CIM PEDRA AZUL</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Função: 10 - Saúde</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Subfunção: 122 - Administração Geral</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Programa: 0002 - Apoio a Atividade Administrativa do CIM PEDRA AZUL</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Projeto/Atividade: 2.006 - Implantação e Manutenção de Software de Gestão em Saúde</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>33.3.90.39.00</td> <td>Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha 32</td> <td>495.000,00</td> <td></td> </tr> <tr> <td>TOTAL</td> <td></td> <td>495.000,00</td> <td></td> </tr> </table> <p>Art. 2º Serão utilizados como fonte de recursos para fazer face à abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1º, desta Portaria, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:</p> <table border="1"> <tr> <td>Órgão: 01 - Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana - CIM PEDRA AZUL</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Unidade Orçamentária: 0010 - Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana - CIM PEDRA AZUL</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Função: 10 - Saúde</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Subfunção: 122 - Administração Geral</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Programa: 0002 - Apoio a Atividade Administrativa do CIM PEDRA AZUL</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Projeto/Atividade: 2.006 - Implantação e Manutenção de Software de Gestão em Saúde</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>33.3.90.39.00</td> <td>Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha 18</td> <td>495.000,00</td> </tr> <tr> <td>TOTAL</td> <td></td> <td>495.000,00</td> </tr> </table> <p>Art. 3º Fica dispensada a apresentação de impacto orçamentário e financeiro a que se refere o § 5º, do art. 17, da Lei Complementar nº 101/2000, por se tratar de despesa com recursos previstos no orçamento do CIM PEDRA AZUL.</p> <p>Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.</p> <p>Registre-se, publique-se e cumpra-se. Afonso Cláudio/ES, 01 de julho de 2022.</p> <p>Josafá Storch Presidente do CIM PEDRA AZUL Protocolo 985869</p> <p>www.amunes.es.gov.br</p>		Órgão: 01 - Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana - CIM PEDRA AZUL				Unidade Orçamentária: 0010 - Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana - CIM PEDRA AZUL				Função: 10 - Saúde				Subfunção: 122 - Administração Geral				Programa: 0002 - Apoio a Atividade Administrativa do CIM PEDRA AZUL				Projeto/Atividade: 2.006 - Implantação e Manutenção de Software de Gestão em Saúde				33.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha 32	495.000,00		TOTAL		495.000,00		Órgão: 01 - Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana - CIM PEDRA AZUL			Unidade Orçamentária: 0010 - Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana - CIM PEDRA AZUL			Função: 10 - Saúde			Subfunção: 122 - Administração Geral			Programa: 0002 - Apoio a Atividade Administrativa do CIM PEDRA AZUL			Projeto/Atividade: 2.006 - Implantação e Manutenção de Software de Gestão em Saúde			33.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha 18	495.000,00	TOTAL		495.000,00
Órgão: 01 - Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana - CIM PEDRA AZUL																																																																																																											
Unidade Orçamentária: 0010 - Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana - CIM PEDRA AZUL																																																																																																											
Função: 10 - Saúde																																																																																																											
Subfunção: 122 - Administração Geral																																																																																																											
Programa: 0002 - Apoio a Atividade Administrativa do CIM PEDRA AZUL																																																																																																											
Projeto/Atividade: 2.002 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Consórcio																																																																																																											
33.1.90.13.00	Obrigações Patronais - Ficha 26	80.000,00																																																																																																									
TOTAL		80.000,00																																																																																																									
Órgão: 01 - Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana - CIM PEDRA AZUL																																																																																																											
Unidade Orçamentária: 0010 - Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana - CIM PEDRA AZUL																																																																																																											
Função: 10 - Saúde																																																																																																											
Subfunção: 122 - Administração Geral																																																																																																											
Programa: 0002 - Apoio a Atividade Administrativa do CIM PEDRA AZUL																																																																																																											
Projeto/Atividade: 2.002 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Consórcio																																																																																																											
33.1.90.13.00	Obrigações Patronais - Ficha 4	80.000,00																																																																																																									
TOTAL		80.000,00																																																																																																									
Órgão: 01 - Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana - CIM PEDRA AZUL																																																																																																											
Unidade Orçamentária: 0010 - Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana - CIM PEDRA AZUL																																																																																																											
Função: 10 - Saúde																																																																																																											
Subfunção: 122 - Administração Geral																																																																																																											
Programa: 0002 - Apoio a Atividade Administrativa do CIM PEDRA AZUL																																																																																																											
Projeto/Atividade: 2.006 - Implantação e Manutenção de Software de Gestão em Saúde																																																																																																											
33.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha 32	495.000,00																																																																																																									
TOTAL		495.000,00																																																																																																									
Órgão: 01 - Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana - CIM PEDRA AZUL																																																																																																											
Unidade Orçamentária: 0010 - Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana - CIM PEDRA AZUL																																																																																																											
Função: 10 - Saúde																																																																																																											
Subfunção: 122 - Administração Geral																																																																																																											
Programa: 0002 - Apoio a Atividade Administrativa do CIM PEDRA AZUL																																																																																																											
Projeto/Atividade: 2.006 - Implantação e Manutenção de Software de Gestão em Saúde																																																																																																											
33.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha 18	495.000,00																																																																																																									
TOTAL		495.000,00																																																																																																									



CNPJ: 09.313.402/0001-10

Tel: (27) 3720-1070
 Fax: (27) 3720-1070
 e-mail: contato@rhminfo.com.br

Realizada a busca pela publicação descrita acima no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS CAPIXABAS, a resposta fornecida pelo site, é a não existência de publicação.



Conforme o Acórdão 2879/2014 – Plenário, TCU, 29/10/2014, a celeridade é um dos objetivos do pregão eletrônico, o que não afasta a necessidade de que o procedimento seja conduzido de forma precisa e inequívoca por parte do agente responsável, não se admitindo comunicação falha ou limitada que possa induzir a erro os licitantes.

É importante destacar que o ato viciado contamina os subsequentes.

3. DA ILEGALIDADE DA LICITAÇÃO

O fundamento principiológico da invalidação da licitação encontra-se nos princípios da legalidade e da autotutela. A Administração Pública não convive com atos e procedimentos ilegais e por esta razão deve restaurar a legalidade.



CNPJ: 09.313.402/0001-10

Tel: (27) 3720-1070
Fax: (27) 3720-1070
e-mail: contato@rhminfo.com.br

Destarte, se no momento da homologação do certame licitatório, restar evidenciada certa ilegalidade praticada ao longo desse procedimento, no lugar de homologar, a autoridade competente deve anular a licitação, se o ato viciado for insanável.

No presente caso, comprovado o erro na publicidade do processo licitatório, a invalidação se propõe como obrigatória, porque, se o ato não comporta convalidação, inexistente outra forma de a Administração Pública restaurar a legalidade violada.

A Administração Pública, fundada no princípio da autotutela e da legalidade, exerce um controle sobre os seus atos, devendo, quando eivados de vícios, convalidá-los, e, em não sendo esta possível, invalidá-los.

Comprovado o vício no procedimento licitatório, na presente hipótese, é impossível a convalidação, sendo assim, o mesmo deve ser invalidado.

4. DA TEMPESTIVIDADE

O presente recurso é TEMPESTIVO, uma vez que o julgamento das propostas técnicas foi realizado no dia 29/12/2022 (quinta-feira) e ainda não publicado no Diário Oficial do Espírito Santos. Nos termos do item 12.1.1, b, do edital e do art. 109, II, b/c art. 110 da Lei de Licitações, o prazo para interposição de recurso é de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do ato, excluindo-se o dia de início e incluindo o dia de encerramento.

Nesse sentido, o presente recurso é totalmente tempestivo, vez que protocolado no dia 03/01/2023 (terça-feira), dentro do prazo legal.

5. REQUERIMENTOS

ISTO POSTO, diante da plena comprovação de atendimento ao edital, REQUER, o recebimento do presente pedido de anulação; bem como que seja elucidado os fatos referentes a publicação no site da Prefeitura Municipal, esclarecendo o dia, data e horários exatos da disponibilização das informações e do edital.

Que o pedido de anulação seja apreciado declarando a nulidade de todos os atos praticados de forma imediata.



CNPJ: 09.313.402/0001-10

Tel: (27) 3720-1070
Fax: (27) 3720-1070
e-mail: contato@rhminfo.com.br

Não alterando a decisão, **requer o imediato encaminhamento à Autoridade Superior para que seja reapreciado**, em conformidade com o § 4º, do art. 109, da Lei nº 8666/93, observando-se ainda o disposto no § 3º do mesmo artigo.

Nestes termos, pede e espera deferimento.




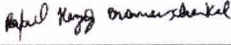
Itarana, 03 de janeiro de 2023

Documento assinado digitalmente
gov.br RAFAEL HERZOG BROMERSCHENKEL
Data: 03/01/2023 12:54:00-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

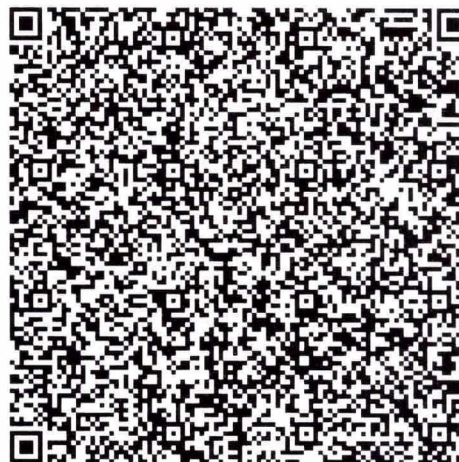
RHM NET LTDA

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
		MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO		
NOME RAPHAEL HERZOG BROMERSCHENKEL				
	DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF 1920192 SP/TO ES			
	CPF 134.751.567-90	DATA NASCIMENTO 24/12/1984		
	FILIAÇÃO JOSE LUIZ BROMERSCHENKEL			
	VALDIVIA MARIA HERZOG BROMER SCHENKEL			
Nº REGISTRO 01019870079		PERMISSÃO	ACC	CAT. HAB. AB
VALIDADE 13/07/2023		1ª HABILITAÇÃO 04/04/2003		
OBSERVAÇÕES				
				
LOCAL RITORIA, ES		DATA EMISSÃO 30/03/2013		
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO		50253406457 E5251934413		
ESPÍRITO SANTO				
DENATRAN		CONTRAN		

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

9ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
R H M NET LTDA

1. RAFAEL HERZOG BROMERSCHENKEL, brasileiro, casado, em comunhão parcial de bens, nascido em 24 de dezembro de 1984, empresário, portador do CPF nº 104.751.567-90 e R.G. 1920192 SPTC ES, residente na Rua Edesio Marcos, 232, Cohab, Itarana, CEP 29.620-000.

2. GILBERTO HERZOG BROMERSCHENKEL, brasileiro, casado, com regime em comunhão parcial de bens, nascido em 30 de setembro de 1987, empresário, portador do CPF nº 117.497.137-13 e R.G. 1995859 SPTC ES, residente na Rua Luiz Ticiano Fiorotti, 75, Itaraninha, Itarana, CEP 29.620-000.

Na qualidade de únicos sócios da firma **R H M NET LTDA**, Matriz com sede na Praça Ana Mattos, 40, Centro, Itarana, ES, CEP 29.620-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob nº 32201323661 e alterações posteriores, inscrita no cadastro nacional de pessoas jurídicas sob nº 09.313.402/0001-10, filial 01 na Avenida Luiz Obermuller Filho, 45, Centro, Laranja da Terra, ES, CEP 29.615-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob nº 32900419268 e alterações posteriores, inscrita no cadastro nacional de pessoas jurídicas sob nº 09.313.402/0002-00, filial 02 na Rua Henrique Novais, 170, Centro, Itaguaçu, ES, CEP 29.690-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob nº 32900618856 e alterações posteriores, inscrita no cadastro nacional de pessoas jurídicas sob nº 09.313.402/0003-82 e filial 03 na Rua Antônio Gil Veloso, 14, Térreo, Comércio, Loja B, Centro, São Roque do Canaã, ES, CEP 29.665-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob nº 32900650039 e alterações posteriores, inscrita no cadastro nacional de pessoas jurídicas sob nº 09.313.402/0004-63, resolve de comum acordo e na melhor forma de direitos por este instrumento particular proceder a presente alteração, conforme as cláusulas e condições seguintes:

1ª CLÁUSULA - A administração da sociedade caberá ao sócio **RAFAEL HERZOG BROMERSCHENKEL**, isoladamente, com os poderes e atribuições de sócio administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

2ª CLÁUSULA- Os sócios declaram, sob pena da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

9ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
R H M NET LTDA

3ª CLÁUSULA - A empresa se reenquadra da condição de Microempresa para Empresa de Pequeno Porte.

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

1ª CLÁUSULA - A sociedade gira sob o nome empresarial de **R H M NET LTDA** sendo a matriz com sede na Praça Ana Mattos, 40, Centro, Itarana, ES, CEP 29.620-000, filial 01 na Avenida Luiz Obermuller Filho, 45, Centro, Laranja da Terra, ES, CEP 29.615-000, filial 02 na Rua Henrique Novais, 170, Centro, Itaguaçu, ES, CEP 29.690-000 e filial 03 Rua Antônio Gil Veloso, 14, Térreo; Comércio; Loja B; Centro, São Roque do Canaã, ES, CEP 29.665-000.

2ª CLÁUSULA - O capital social é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), dividido em 300.000 (trezentos mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, todo já integralizado em moeda corrente nacional. E ficando assim distribuídos entre os sócios da seguinte forma:

Sócios	Quotas	Valor R\$
RAFAEL HERZOG BROMERSCHENKEL	210.000	210.000,00
GILBERTO HERZOG BROMERSCHENKEL	90.000	90.000,00

3ª CLÁUSULA - O objeto da sociedade é:

6190-6/01	Provedores de acesso às redes de comunicações;
6190-6/02	Provedores de voz sobre protocolo internet - VOIP;
4753-9/00	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
9512-6/00	Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação;
4757-1/00	Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação;
4752-1/00	Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;
9511-8/00	Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;
8299-7/07	Salas de acesso à internet;
6141-8/00	Operadoras de televisão por assinatura por cabo;
6110-8/03	Serviços de comunicação multimídia – SCM;
4761-0/03	Comércio varejista de artigos de papelaria;
7733-1/00	Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório;
4530-7/03	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
4751-2/01	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;

9ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
R H M NET LTDA

8219-9/01	Fotocópias;
9521-5/00	Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico.

4ª CLÁUSULA - A sociedade iniciou suas atividades em 16 de janeiro de 2008, e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª CLÁUSULA – As quotas são indispensáveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª CLÁUSULA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª CLÁUSULA - A administração da sociedade cabe ao sócio **RAFAEL HERZOG BROMERSCHENKEL**, isoladamente, com os poderes e atribuições de sócio administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

8ª CLÁUSULA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

9ª CLÁUSULA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

10ª CLÁUSULA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª CLÁUSULA - Pelo exercício da administração, os sócios terão direito a uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, que será estipulada de comum acordo entre ambos, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª CLÁUSULA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

9ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
R H M NET LTDA

Parágrafo único – Os mesmos procedimentos serão adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

13ª CLÁUSULA- Os sócios declaram, sob pena da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14ª CLÁUSULA – Fica eleito o foro de Itarana, ES, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em uma única via.

Itarana, ES, 14 de junho de 2022

Rafael Herzog Bromerschenkel
CPF: 104.751.567-90

Gilberto Herzog Bromerschenkel
CPF: 117.497.137-13



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa R H M NET LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
10475156790	RAFAEL HERZOG BROMERSCHENKEL
11749713713	GILBERTO HERZOG BROMERSCHENKEL



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/06/2022 15:58 SOB N° 20220961484.
PROTOCOLO: 220961484 DE 21/06/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12208002215. CNPJ DA SEDE: 09313402000110.
NIRE: 32201323661. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 14/06/2022.
R H M NET LTDA

PAULO CEZAR JUFFO
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.